

Título: A dicotomia existente no sistema de adoção brasileiro

Autor(es) ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO PORTILHO; LAÍS NAZÁRIO DAVID

E-mail para contato: alexandre.portilho@estacio.br

IES: ESTÁCIO FAMAP

Palavra(s) Chave(s): adoção, perfil, cadastro, dificuldade de consolidação, norma de adoção

RESUMO

Este trabalho aborda a realidade dúbia existente no sistema nacional de adoção, caracterizada pelo fato de que, ao mesmo tempo em que há uma enorme quantidade de pretendentes à adoção e um número significativamente menor de crianças a serem adotadas, essa demanda não consegue ser suprida ou tão pouco amenizada face a existência de fatores intrínsecos à norma. Claramente, o sistema consegue captar um grande número de pretensos adotantes, sem todavia transformar essa quantidade em adoções efetivas perante o ordenamento jurídico. Por objetivo, nesta pesquisa, busca-se analisar de que forma se processa a disparidade entre o perfil das crianças inscritas no cadastro de adoção e o perfil desejado pelos indivíduos que aguardam para adotar. A dificuldade não se encontra, como sugere a crença popular, no aspecto racial considerando a tendência nacional de composição híbrida das famílias brasileiras. Objetiva-se ainda debater a chamada adoção tardia, que numa análise preliminar é ínfima e denota a condição em que a criança é adotada com mais de três anos de idade e geralmente encontra-se na situação de disponibilidade por fatores e circunstâncias diversas, tais como o abandono tardio, a dificuldade na proteção e ainda os casos em que há destituição do poder familiar. Outro objetivo reside na abordagem acerca da adoção de grupo de irmãos, considerando que cada vez é maior o número destes casos. A quantidade dos pretendentes que aceitam esses grupos é diminuta (atualmente são apenas 7.216 cadastrados), comparada à quantidade total desses pretendentes habilitados a receber as crianças (33.612 cadastrados). A própria norma se mostra resistente a isso quando expõe em seu Estatuto da Criança e do Adolescente que deve ser evitado o rompimento definitivo dos vínculos fraternais. A metodologia de pesquisa deste trabalho encontra base no próprio cadastro institucional do Conselho Nacional de Justiça além dos teóricos e jurisprudência que vem se consolidando acerca do tema. Preliminarmente pode-se apontar que há questão distinta à norma, que se processa não no comportamento dos adotantes, uma vez que estabelecem um perfil da criança que desejam adotar e sim na prática não consensual da adoção.